



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal de Justiça

Proc. n.º 0443/21.05

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, brasileiro, magistrado, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, portador da Cédula de Identidade nº 140367 SSP/AL e inscrito no CPF nº 088.328.114-72 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.260.663/0001-57, com sede administrativa na Av. Dr. Belmiro Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe – PE, CEP nº 54.768-000, neste ato representada por sua prefeita, Nadegi Alves de Queiroz, CPF nº 166.569.034-87, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº 22/2019, conforme Processo Administrativo nº 00042468-65.2020.8.17.8017, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir 14.05.2021, do prazo estabelecido na Cláusula Sexta, do Convênio ora aditado, cujo objeto é a realização de medidas para conferir maior celeridade às demandas judiciais decorrentes de execuções fiscais do Município de Camaragibe, constantes da Dívida Ativa Municipal, além da progressiva diminuição do acervo de executivos fiscais em tramitação nas Varas Cíveis do Município de Camaragibe.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, assim, por estarem convencionadas, as partes integrantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 19 de abril de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
 Presidente

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
 Nadegi Alves de Queiroz
 PREFEITA

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] (CPF 688.390.894-49)
2. _____ (CPF _____)

18/570